



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.481/2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar poranulação parcial de dotações, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a conclusão da Creche, na seguinte funcional programática:

04.001.12.365.0010.1.046.4490.51-00	R\$ 160.000,00
SOMA	R\$ 160.000,00

Meta Física: Aquisição de mobiliários para equipar a creche

Fonte de Recurso: 1.550.0000 – Salário Educação

Artigo 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e será deduzida das funcionais programáticas a seguir:

04.03.12.361.0006.2005.3390.30.00.00 (127)	R\$ 30.000,00
04.03.12.361.0006.2005.3390.33.00.00 (128)	R\$ 30.000,00
04.03.12.361.0006.2005.3390.39.00.00 (129)	R\$ 60.000,00
04.03.12.361.0006.2005.4490.52.00.00 (130)	R\$ 40.000,00
SOMA	R\$ 160.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 21 de maio de 2024

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal